



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 073/22

Contrato/Aditivo nº **280/2023**

Processo Administrativo nº 43.715/23 anexo ao de nº 49.431/2021 – Concorrência Pública nº 007/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **CONSTRUTORA HOLANDA LTDA EPP**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE, NA RUA DOS COSTAS NO BAIRRO SÃO LUCIO, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP**

Aditivo: **QUANTIDADE E PRAZO.**

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Educação, **CLAUDIA MARIA GABRIEL**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 21.140.536 e inscrita no CPF sob nº. 123.524.448-29, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA HOLANDA LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.379.145/0001-15, sediada na Rua Pedro Francisco do Santos, nº 31, VI São Geraldo, São Manuel/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento de aditamento ao contrato em epígrafe a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual, entre ambas celebrado em 06 de abril de 2022, nos autos dos processos administrativos acima descritos, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, adequam o projeto conforme especificações, planilha e cronograma constantes no processo administrativo 43.715/23, que ficam fazendo parte do presente, aditando em quantidade o objeto contratado acrescentando ao valor contratado em mais **R\$ 259.428,56 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, com fundamento no disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ainda, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogam o prazo contratado para conclusão da obra em mais 60 dias, ou seja, de **15/10/2023 à 13/12/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA, neste ato, deverá completar a garantia contratual em mais **R\$ 12.971,43 (doze mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos)**, e prorroga-la nos termos da cláusula 8ª do instrumento contratual ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

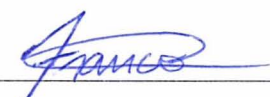
Botucatu, **17 OUT 2023**


CLAUDIA MARIA GABRIEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Documento assinado digitalmente
ALEX SANDRO HOLANDA DA SILVA
Data: 09/10/2023 12:57:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONSTRUTORA HOLANDA LTDA EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. 
Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3

2ª. 
João Henrique Franco
RI 7353-9
Auxiliar Administrativo